

CONTRATO DE FORNECIMENTO

ENTRE:

PRIMEIRA OUTORGANTE: ASSOCIAÇÃO DE FRATERNIDADE E DE SOLIDARIEDADE SOCIAL pessoa coletiva n.º 502932384, com sede na Rua D. Paio, n.º 12, 5130-287 Riodades, representada por Nuno Miguel da Fonseca Amaral, natural da freguesia de Riodades, concelho de S. João da Pesqueira, portador do cartão de cidadão n.º _____, válido até _____, residente no _____, na qualidade de Presidente da Direção;

E

SEGUNDA OUTORGANTE: SOMALFER.DML unipessoal Lda., pessoa coletiva n.º 508644127, com sede no Lugar do Carreirinho, 3630-256 Penedono, representada por Domingos Moreira Leitão, residente na freguesia de Penedono, com o número de cartão de cidadão _____, válido até _____, na qualidade de representante legal da Empresa.

Considerando que:

- A) Face ao procedimento de Ajuste Direto aprovado no dia 12 de outubro de 2023, foi adjudicado à Segunda Outorgante, o fornecimento "**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ENVIDRAÇADOS (PORTAS E JANELAS) NO CENTRO SOCIAL DE RIODADES (EDIFÍCIO ANTIGO)**".
- B) A proposta entregue no dia 23 de outubro de 2023 da Segunda Outorgante, bem como o Caderno de Encargos e o Convite que serviram de base aquele procedimento uma vez rubricados pelos outorgantes, passam a fazer parte integrante do mesmo contrato.
- C) A minuta do contrato foi aprovada, pela Direção da Associação de Fraternidade e Solidariedade Social, no dia 25 de outubro de 2023.

Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao artigo 94.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), é celebrado o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes, que os outorgantes livremente estipulam e reciprocamente aceitam.

Cláusula Primeira

Objeto

Pelo presente é outorgado o Contrato de "**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ENVIDRAÇADOS (PORTAS E JANELAS) NO CENTRO SOCIAL DE RIODADES (EDIFÍCIO ANTIGO)**".

Cláusula Segunda

Preço

1. Pela fornecimento, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente contrato e do Caderno de Encargos, a Primeira Outorgante paga à Segunda Outorgante o valor de **19.749,00€ (dezanove mil, setecentos e quarenta e nove euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, caso aplicável.
2. O pagamento será efetuado após a emissão da fatura que acontecerá após o fornecimento e instalação, sendo a mesma paga no prazo de trinta dias.

Cláusula Terceira

Prazo

O prazo para a execução do contrato é de **60 (setenta) dias** a contar da data da outorga do contrato.

Cláusula Quarta

Caução

Nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP, não é exigida prestação de caução ao adjudicatário.

Cláusula Quinta

Gestor de Contrato

Nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, aditado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, o gestor do contrato é _____, de acordo com a informação de abertura do procedimento.

Cláusula Sexta
Disposições Legais

Em tudo o que foi omissivo no presente contrato, o mesmo regular-se-á pelas disposições legais em vigor designadamente o previsto no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, bem como ao previsto no Caderno de Encargos e Convite respeitante ao presente fornecimento.

Pelos dois outorgantes foi dito que na sua forma e efeito aceitam este contrato e se obrigam ao seu inteiro e fiel cumprimento.

Declararam ainda que têm pleno conhecimento do conteúdo dos documentos que fazem parte integrante do processo a que diz respeito este contrato.

Assim o disseram e outorgaram e reciprocamente o aceitaram.

Arquivam-se, além de outros, cópia dos seguintes documentos:

- a) Proposta da empresa adjudicatária relativa ao referido fornecimento submetida a 23/10/2023, caderno de encargos, convite e outros documentos;
 - b) Atas das reuniões da Direção da Associação de Fraternidade e Solidariedade Social, datadas de 10 de outubro de 2023 referente à abertura do procedimento e de 25 de outubro de 2023 referente à adjudicação e à aprovação da minuta do contrato;
 - c) Certidão permanente subscrita em 02 de janeiro de 2023, válida até 02 de janeiro de 2024;
 - e) Certidão emitida pelos Serviços de Finanças de 20 de outubro de 2023, válida até 20 de janeiro de 2024;
 - f) Declaração da Segurança Social de 20 de outubro de 2023, válida até 20 de fevereiro de 2024;
 - g) Certificado do Registo Criminal do gerente da empresa adjudicatária emitido em 20 de outubro de 2023, válido até 18 de janeiro de 2024; e certificado do registo criminal da empresa adjudicatária emitido em 30 de outubro de 2023, válido até 28 de janeiro de 2024;
 - h) Declaração conforme Anexo II do CCP;
- Foram-me exibidos os documentos de identificação e cartão de contribuinte.

Este contrato foi lido por ambos os outorgantes e foi-lhes explicado o seu conteúdo.

Riodades, 30 de outubro de 2023,

Primeira Outorgante

Segunda Outorgante
